

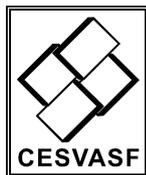


**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação  
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

# Projeto da CPA

**Belém do São Francisco/ 2007**



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

### **APRESENTAÇÃO**

O Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, através do trabalho empreendido pela Comissão de Avaliação Própria - CPA, apresenta o projeto de auto-avaliação desta IES.

A avaliação do CESVASF foi projetada e executada tendo como suportes a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Nº 2.051, de 9 de julho 2004, as Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior do Ministério da Educação, assim como as Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-avaliação das Instituições e a Sugestão de Roteiro de Relatório INEP/ CONAES/2005.



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO.**

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação - ABCDE – mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF - sediado em Belém do São Francisco-PE, há 43 (quarenta e três) anos presta serviços voltados à educação superior.

Originalmente foi instituída pela Lei Municipal 04/75, publicada no Diário Oficial em 13 de novembro de 1975, a Autarquia Municipal, mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Belém de São Francisco – FAFORBE, autorizada pelo Decreto nº 78.605, publicado em 22 de outubro de 1976 no Diário Oficial da União.

A FAFORBE, cujo primeiro vestibular foi em 1976, oferecia cursos de Licenciatura Curta em Letras e Estudos Sociais, que foram reconhecidos em 4 de setembro de 1984, pela Portaria Ministerial nº 337, publicada no D.O.U., em 1984.

A Lei Municipal nº 13/84 de 01 de dezembro de 1984 deu nova denominação à Autarquia Municipal Faculdade de Professores de Belém do São Francisco, que passou a ser Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação. A mesma lei instituiu o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

A Lei de nº 737 de 08/09/2016 estabelece a doação de 10 hectares de área total, sendo 9,9 hectares de área consolidada e com uma reserva legal de 2,73 hectares, localizada no Saco da Fazenda Canabrava, matriculado no livro 2-AB as folhas 115, sob o nº 5.622 conforme escritura pública de desapropriação datada de 20/05/2008. Descrito no termo de doação de toda estrutura a sua finalidade educacional de nível superior de 12/09/2016. A ABCDE/CESVASF é registrada no CNPJ: 10.264.877/0001-43 com endereço no Sítio Nova Olinda, BR-315 s/n no Alto do Encanto- Belém de São Francisco-PE



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

Através da portaria ministerial 222, de 20 de março de 1985, os cursos do CESVASF foram plenificados, sendo o de Estudos Sociais desmembrado em História e Geografia. O reconhecimento desses cursos ocorreu em 1991, através da portaria nº 50 de 15.01.91, publicada no D.O.U. em 17.01.91.

Em fevereiro de 1994, foi autorizada mais um curso, desta vez o de Matemática, que foi reconhecido em 10 de maio de 2001, através da Portaria SEE/PE nº 2829, publicada no D.O. de 11/05/2001.

A partir de 2000, o CESVASF começou a oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de Letras, História e Geografia. E em 2002, passou a oferecer também especialização na área de Matemática. Em 2002, a intensa procura pelos cursos do CESVASF, impôs à Instituição a necessidade de ampliar o número de vagas oferecidas nos cursos de graduação. Foi instituído, portanto, o vestibular no segundo semestre do ano, o que duplicou a oferta. Em 2008, o CESVASF teve autorização para ofertar mais 02 (dois) cursos de Licenciatura: Ciências Biológicas e Física, e em 2010, mostrando ser pioneiro na oferta de cursos superiores, esta IES teve autorização para oferta do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Português/Espanhol, o primeiro de todo o sertão pernambucano. Dessa forma prevê-se o ingresso anualmente nesta IES de 480 alunos distribuídos nos cursos de Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras, e Matemática.

Ao longo desses 43 anos, o CESVASF ofereceu, também, cursos de extensão cultural para toda comunidade sertaneja e participou ativamente da formação continuada dos professores da região.

Atualmente a CESVASF oferece os cursos de Bacharelados em Farmácia, Administração, Educação Física e as Licenciaturas em Física, Letras, História, Matemática, Geografia, Pedagogia e Ciências Biológicas.

Como se verifica, a história desta IES é de constante crescimento, pois vem alargando o seu campo de atuação e desenvolvendo um trabalho cada vez mais reconhecido e respeitado pelos órgãos educacionais e pela comunidade regional.



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

### **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O CESVASF aposta na missão de **Ser uma instituição de Ensino Superior de referência na formação de profissionais socialmente responsáveis e capazes de promover, através de suas práticas, a democracia, a cidadania, os direitos humanos, a justiça social e a ética ambiental, tornando-se agentes do desenvolvimento social e cultural da região do Vale do São Francisco.**

Diante disto, os procedimentos empreendidos na auto-avaliação institucional pela CPA/CESVASF procuraram estar em consonância com a missão supracitada, buscando identificar as potencialidades e as fragilidades apresentadas pela IES na concretização dela.

A investigação acerca da relevância do papel social do CESVASF se apresentou como um fator importante no processo da construção da identidade desta instituição, direcionando assim a CPA/ CESVASF para a instigação que vai além do espaço da comunidade acadêmica, mas também como a IES é percebida e significada pela comunidade local e regional.

A construção desse projeto pretende responder aos vários aspectos positivos e negativos que serão suscitados pela auto-avaliação, transpondo assim um caráter de mera apresentação de dados acerca dos projetos da instituição- do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Projeto Político Pedagógico dos Cursos (PPCs) - que foram alcançados ou não.

Desse modo, a CPA/ CESVASF optou por também trabalhar nos termos que ocorre, ou não, esse cumprimento desses projetos, assumindo uma postura crítica que revele o que contribui e o que dificulta o alcance dos objetivos e metas antes propostos.



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

### **3. CPA/ CESVASF: CONSTITUIÇÃO E CAMINHOS.**

Assumindo um papel de fomentador para construção do processo autoavaliativo, o diretor do CESVASF coordenou, nos termos do art. 11 da Lei 10.861/2004 e da Portaria 2.051 de 9 de julho de 2004, com a participação da comunidade acadêmica, os processos simultâneos de regulamentação e de criação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que após ser aprovada pelo Conselho Superior, órgão colegiado máximo da IES, foi formalmente instituída.

A CPA/CESVASF, conforme previsão de seu Regulamento adquiriu a seguinte composição:

- três representantes do corpo docente, indicados pelo Diretor;
- um representante do corpo discente, escolhido entre seus pares;
- um representante do corpo técnico-administrativo, indicado pelo Diretor ;
- dois representantes da sociedade civil.

Assim, os processos avaliativos seguirão a seguinte lógica: o planejamento e a organização do CESVASF, que se divide em : preparação, elaboração do projeto de avaliação e sensibilização da comunidade acadêmica; desenvolvimento – operacionalização, ações, levantamento de dados e análise de informações; consolidação – análise crítica dos dados, sistematização, elaboração do relatório, divulgação dos resultados e discussões propositivas.

Serão seguidas também as dimensões institucionais elencadas no artigo 3º da Lei 10.861 / 2004, em que foram avaliadas num contexto globalizado, tendo como grupos avaliadores:

- corpo discente;
- corpo docente;
- corpo técnico administrativo;
- representantes da sociedade civil



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

### **4. DIMENSÕES AVALIADAS**

Na definição das dimensões a serem avaliadas, a CPA optou por restringir-se àquelas determinadas no art. 3º da Lei 10.861/2004 por entender que esse elenco já abrange todas as dimensões da instituição.

#### **Dimensões avaliadas**

- 1 – Missão, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPP)
- 2 - Ensino, pesquisa e extensão
- 3 - Responsabilidade social
- 4 - Organização e gestão administrativa
- 5 - Comunicação interna e externa
- 6 - Políticas de pessoal e condições de trabalho
- 7 - Infraestrutura física
- 8 - Planejamento e avaliação institucional
- 9 - Políticas de atendimento aos estudantes e egressos
- 10 - Sustentabilidade financeira

#### **4.1. INDICADORES PARA A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES**

1. Adequação da missão institucional à realidade social
2. Participação da comunidade acadêmica na construção dos documentos pedagógicos e organizacionais da IES
3. Conhecimento da comunidade acadêmica sobre os documentos pedagógicos e organizacionais
4. Coerência entre as práticas ensino-aprendizagem e a missão institucional
5. Coerência das ações e práticas administrativas aos documentos organizacionais



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

6. Eficiência dos métodos e técnicas de ensino
7. Eficiência das práticas e dos procedimentos de avaliação das atividades acadêmicas
8. Adequação das disciplinas da matriz curricular ao perfil de egresso do PPP
9. Incentivo à capacitação e à titulação dos professores
10. Promoção da interdisciplinaridade
11. Relevância da pesquisa científica institucional para a realidade regional
12. Articulação entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa
13. Adequação das atividades acadêmicas para a formação ética, humanística e política
14. Compromisso com a promoção da cidadania e com a inclusão social de grupos socialmente discriminados
15. Incentivo e apoio a projetos culturais
16. Adequação de programas e projetos sociais às necessidades regionais
17. Clareza e democracia na composição dos órgãos colegiados
18. Participação e eficiência dos órgãos colegiados nas decisões
19. Compromisso dos dirigentes com a promoção da qualidade de ensino
20. Eficiência na comunicação entre os diversos setores da IES e desta com a comunidade regional
21. Conhecimento do corpo docente e administrativo sobre o plano de cargos e salários
22. Satisfação com as condições de trabalho
23. Adequação dos salários à realidade do mercado de trabalho regional
24. Adequação do regimento interno à realidade institucional
25. Coerência entre as posturas dos dirigentes e a realidade institucional
26. Eficiência dos serviços de apoio da IES
27. Adequação da infra-estrutura da IES às atividades educacionais prestadas



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

28. Apoio e acompanhamento da IES ao aluno ingressante e egresso
29. Clareza na regulamentação dos direitos e deveres dos estudantes
30. Solidez econômica da IES

Em uma perspectiva multidimensional do processo avaliativo , as ações estabelecidas obedecem uma necessidade de articulações das dimensões avaliadas.

### **4.2. AÇÕES A SEREM REALIZADAS**

As ações foram estabelecidas e organizadas para serem desenvolvidas em três grandes etapas.

#### **1ª ETAPA – PREPARAÇÃO**

1. Elaboração do anteprojeto de auto-avaliação;
2. Sensibilização da comunidade acadêmica para a cultura de auto-avaliação através de reuniões com os diversos segmentos nas quais se buscou mostrar como a autoavaliação pode contribuir para o aperfeiçoamento da IES.
3. Apresentação do anteprojeto a representantes dos grupos avaliadores, visando à coleta de sugestões.
4. Reconstrução do projeto de auto-avaliação, a partir das críticas e sugestões apresentadas ao anteprojeto;

#### **2ª ETAPA – DESENVOLVIMENTO**

1. Levantamento de dados institucionais e de documentos, com a contribuição de dirigentes e coordenadores;
2. Elaboração dos instrumentos avaliativos para cada grupo avaliador
3. Coleta de dados, através de aplicação de questionários
4. Cômputo dos dados;



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

5. Análise dos resultados dos questionários;
6. Elaboração de relatórios parciais.

### **3ª ETAPA – CONSOLIDAÇÃO**

1. Apresentação de relatórios parciais aos dirigentes da IES
2. Apresentação, com uso de data show, a representantes da comunidade acadêmica dos relatórios parciais;
3. Discussão com representantes da comunidade acadêmica sobre os resultados, visando à construção de novas ações e metas institucionais;
4. Seleção de ações a serem sugeridas; •
5. Elaboração do relatório final;



## **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84  
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85  
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Comissão Própria de Avaliação do CESVASF compreende assim que esta proposta de processo avaliativo possibilitará a realização da construção de um processo de mudanças, transformações e, o mais importante, é um veículo fomentador da necessidade do repensar às práticas administrativas e pedagógicas desta IES.

A auto-avaliação aqui proposta tem como objetivo estimular um pensar e fazer coletivo dos grupos que fazem esta instituição, além de permitir que todos esses agentes se percebam construtores deste espaço educativo.